



**PROJETO DE LEI Nº 54/2025-E,
DE 09/06/2025
AUTÓGRAFO Nº 6099/2025,
DE 17/06/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.11.10.302.0048.2077.4.4.90.52.00R\$ 230.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos de Material de Permanente
Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância.

TOTAL:R\$ 230.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:
I – anulação parcial da seguinte dotação:

(424) 01.09.10.10.301.0047.1474.44.90.52.00R\$ 230.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Equipamentos de Material de Permanente
Ação: EMENDA LDO 04/2025 – Aquisição de Ambulância

TOTAL:R\$ 230.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6099/2025

Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária, de 17 de junho de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário